

8 – SÁBADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2024

das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI, do referido Diploma Estatutário, combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019. O não atendimento a esta convocação no prazo estipulado poderá acarretar a decretação da REVELIA e designação de defensor ex-ofício, nos termos legais. Prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário ALAN PATRICK ALMEIDA SANTOS - MaSP 1.572.984-1 – PROCESSADO NO PDS 033/2024.

Belo Horizonte/MG, 21 de novembro de 2024

Sheila Santos Osman
Masp. 1.196.188-5
Presidente de Comissão

21 2014468 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado nº 004/2023, por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 004/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 02/03/2023, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCÁ E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o prestador de serviços na função de Agente Penitenciário LUIZ EDUARDO MOREIRA INFANTE - MaSP 1.479.681-7, lotado a época dos fatos na lotação na Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluizio Ignácio de Oliveira, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na 9ª RISP, localizada na Avenida dos Eucaliptos, nº 800 - Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia - MG - CEP 38.414-123, com expediente em dias úteis, das 08 às 17 horas, Telefone (34) 99196-1875, e-mail nucaduberlândia@gmail.com, no prazo máximo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração ao artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019/2023, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso I, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor ex-ofício.

Uberlândia, 21 de novembro de 2024
Virginia Fernandes Reis
Masp. 1.285.308-1
Presidente da Comissão

21 2014410 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Francisco Luiz Cosmo Pinho, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 026/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08 de junho de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, LUCAS GONCALVES CORREIA DA SILVA - MaSP 1.479.776-5, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência da testemunha a ser realizada em 06/01/2025 (segunda-feira) às 10h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado também no dia 06/01/2025 (segunda-feira) às 11h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (<http://meet.google.com/zyn-xqhf-yh>), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad18@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. LUCAS GONCALVES CORREIA DA SILVA - MaSP 1.479.776-5, ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário

Poços de Caldas, 19 de novembro de 2024
Francisco Luiz Cosmo Pinho
Masp.: 1.442.945-4
Presidente da Comissão

19 2013990 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Francisco Luiz Cosmo Pinho, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 001/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 26 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, FABIO CODIGNOLE - MaSP 1.494.135-5, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência da testemunha a ser realizada em 08/01/2025 (quarta-feira) às 10h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado também no dia 08/01/2025 (quarta-feira) às 11h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (<http://meet.google.com/kge-ssfo-uj>), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad18@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. FABIO CODIGNOLE - MaSP 1.494.135-5, ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário

Poços de Caldas, 19 de novembro de 2024
Francisco Luiz Cosmo Pinho
Masp.: 1.442.945-4
Presidente da Comissão

19 2014002 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão Disciplinar 5ª RISP, Juliana Gonçalves Cherin, responsável pela instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 272/2020, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 272/2020 – ADITAMENTO, publicada no Minas Gerais em 18/03/2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCÁ E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor ALYSSON FREDERICO DE OLIVEIRA - MaSP 1.451.000-0, para tomar conhecimento do inteiro teor dos autos, podendo entrar em contato com a Comissão Disciplinar da 5ª RISP através do e-mail no endereço eletrônico: correagregional5risp@gmail.com, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de se inteirar do aditamento da portaria e querendo acompanhar todas as instruções dos atos processuais, bem como participar de todas as audiências, designadas, para as datas 03/12/2024 e 05/12/2024, das 09:00 às 15:00h, sob pena de REVELIA.

Uberaba, 14 de novembro de 2024
Juliana Gonçalves Cherin
Masp.: 1.377.979-8
Presidente da Comissão Disciplinar

14 2012408 - 1

ATO 1080/2024 - TORNA SEM EFEITO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO

Torna sem Efeito na Resolução Sejusp nº 1390/2024, publicada em 12/07/2024, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente aos servidores abaixo, por motivo de concessão indevida: MaSP 1436601/7, WARLEY FERREIRA DOS SANTOS, MaSP 138171/6, COSME IRAN SABINO DE ARAUJO, MaSP 1250605/1, ANDERSON DANIEL PIMENTA.

Belo Horizonte, 19 novembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 2014836 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 139/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de março de 2020, bem como no Parecer nº 781/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD-PROC/2024, aplica a penalidade de DEMISSÃO ao processado LEANDRO CAMPOS ALVES, Masp. 1.378.399-8, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado na Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso V, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, inciso I, e art. 256, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Víctor Bruno Alves J. G. Rodrigues OAB/MG 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 348/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 3 de agosto de 2022, bem como no Parecer nº 732/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD-PROC/2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de CLAYTON DE ALMEIDA RIBEIRO - MaSP 1.133.506-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado no Presídio de Pedro Leopoldo I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados, do advogado Gabriel Cândido R. Soares OAB/MG 120.029, e do defensor dativo Washington Souza Santos - MaSP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de novembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 55/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 30 de dezembro de 2021, bem como no Parecer nº 787/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD-PROC/2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face do JOAO APARECIDO FIUZA DA MOTA - MaSP 1.388.192-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Montes Claros I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Leonardo Santamaria A. Fagundes OAB/MG 178.469. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de novembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 013/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11 de maio de 2023, bem como no Parecer nº 713/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD-PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado WILIAN MATEUS DE SOUSA MORAES - MaSP 1.492.968-1, desligado do contrato de trabalho temporário do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Montes Claros I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Daiane Mattos Sales OAB/MG 187.933. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de novembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 013/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11 de maio de 2023, bem como no Parecer nº 713/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD-PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado WILIAN MATEUS DE SOUSA MORAES - MaSP 1.492.968-1, desligado do contrato de trabalho temporário do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Montes Claros I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Kirk Pereira OAB/MG 185.280, Luiz Antônio O. Lima OAB/MG 151.952 e Paula Michelle O. Assumpção OAB/MG 130.269, e do defensor dativo Washington Souza Santos - MaSP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de novembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 540/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de novembro de 2022, bem como no Parecer nº 792/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD-PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado RODRIGO MARTINHOD RODRIGUES DE SOUSA - MaSP 1.374.495-8, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado na Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluizio Ignácio de Oliveira à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Dra. Taciana Alves Ferreira OAB/MG 166.077. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de novembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 598/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de outubro de 2022, bem como no Parecer nº 768/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD-PROC/2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de JOAO PAULO DE ASSIS - MaSP 1.455.683-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado na Casa de Semiliberdade Béthânia - Juiz de Fora, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificados e dos advogados Rubjefson Gentil Dantas OAB/PI 20.082, Telles Rodrigo Gonçalves OAB/MG 136.047 e Antônio Salvo M. Neto OAB/MG 84.939. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de novembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública